



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 185 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, assim como o decorrente ponto facultativo, para o dia 30 de outubro de 2025, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto nos artigos 183, 184 e 185, da Lei Complementar nº 002, de 09 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); e considerando a conveniência e a oportunidade de serem transferidas as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, assim como o decorrente ponto facultativo, do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º As comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, assim como o decorrente ponto facultativo, ficam transferidos do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2025.

§1º Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo deve haver expediente normal de trabalho no dia 28 de outubro de 2025, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§2º Excluem-se da aplicação deste Decreto, com referência ao ponto facultativo do dia 30 de outubro de 2025, o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO Nº 185
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 20 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração